



## ATA 70/2025

Reunião do Comitê de Gestão de TI – CGesTI			
Data	Hora Início	Local	Participantes
01/09/25	8h	Sala do Secretário de TIC	José Carvalho Peixoto
			Martha Coutinho de Faria Alves
			Jeirlan Correia Palmeira
			Luiz Ricardo Belém Santos
			Diego Medeiros Vilar Oliveira
			Evandro Lima Nascimento

### 1. Objetivo

Deliberar sobre a utilização de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

### 2. Deliberações

O Presidente do CGESTI, Sr. José Carvalho Peixoto, abriu a reunião destacando que o propósito do encontro consistia em analisar os impactos da adoção de soluções baseadas em Inteligência Artificial nos diversos domínios da atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI), notadamente nas áreas de segurança da informação, infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de aplicações e demais aspectos correlatos.

Em seguida, passou a palavra ao titular da Assessoria Técnica de Ciência de Dados (ASCID), Sr. Luiz Ricardo Belém Santos. O assessor apresentou um panorama das principais iniciativas de Inteligência Artificial em andamento, destacando soluções externas como o ASSIS (TJ-RJ), voltado ao apoio na análise de documentos e elaboração de relatórios e sentenças, e o ApoIA (TRF2), já homologado pelo CNJ e disponível na PDPJ, com módulos para síntese processual, revisão de texto e geração de ementas. Ressaltou que ambas dependem de APIs de LLMs, cujo modelo de contratação é baseado em consumo de tokens, o que pode implicar limitações de uso após o esgotamento de franquias.

Em relação às iniciativas locais, mencionou a implantação de modelo de IA no Sinapses (CNJ), ainda em fase de aprimoramento, os trabalhos do GTIA para definição de prioridades, a tentativa frustrada de adesão à ARP do TRE-DF para contratação do serviço Adapta, bem como a implementação de um servidor MCP para testes de tradução de linguagem natural em comandos SQL, voltado a dados do Datajud e indicadores do Selo CNJ. Por fim, relatou estudos em andamento sobre ferramentas de desenvolvimento baseadas em agentes de IA.

Na sequência, o Presidente do CGESTI passou a palavra ao titular da Seção de Sistemas Eleitorais (SESEL), Sr. Diego Medeiros Vilar Oliveira. O Sr. Diego apresentou possíveis estratégias para a implantação de soluções de IA no Tribunal, destacando a contratação de ferramentas corporativas prontas, como ChatGPT Enterprise, Anthropic Claude ou Google Gemini, que permitiriam o uso seguro por magistrados, servidores e cidadãos, com suporte e gestão centralizada. Outra alternativa mencionada foi a integração de APIs de LLM por consumo de tokens, oferecendo flexibilidade e escalabilidade, mas exigindo monitoramento contínuo e planejamento das franquias para evitar interrupções no serviço.

O Sr. Diego também ressaltou a possibilidade de desenvolvimento interno ou híbrido, utilizando servidores locais para dados sensíveis, garantindo maior controle e segurança. Acrescentou que, independentemente da estratégia adotada, seria recomendável realizar provas de conceito e testes pilotos para avaliar acurácia, aplicabilidade, riscos de segurança e impactos operacionais antes da adoção em larga escala. Por fim, enfatizou a necessidade de regulamentação interna sobre o uso de IA no Tribunal, de modo que a STI disponha de diretrizes claras acerca de quais dados podem ser compartilhados com provedores externos e quais exigem alternativas que preservem a confidencialidade e a integridade das informações.

Na sequência, o Presidente do CGESTI observou que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderia ser consultado quanto à existência de alguma minuta de regulamentação, a qual poderia servir como referência e orientação, garantindo que a política interna do Tribunal esteja alinhada às diretrizes adotadas pelo TSE.

A Coordenadora de Infraestrutura substituta, Martha Coutinho de Faria Alves, em concordância com o Sr. Diego, fez menção à Resolução nº 615, de 11/03/2025. Ela elogiou a iniciativa do CNJ, destacando-a como imprescindível para guiar o desenvolvimento e a governança de soluções de inteligência artificial no Poder Judiciário. Apesar de reconhecer o valor e a importância das diretrizes gerais estabelecidas por essa resolução, ela ressaltou que seria prudente a elaboração de um normativo específico para o TRE de Sergipe. Tal documento contemplaria as particularidades do órgão, assegurando que o uso da IA esteja alinhado tanto com as diretrizes nacionais quanto com as necessidades e peculiaridades locais.

O Coordenador de Sistemas, Sr. Jeirlan Correia Palmeira, também endossou as colocações anteriores do Sr. Diego quanto à necessidade de normatização da política interna sobre o uso de Inteligência Artificial e demais soluções em nuvem, ressaltando também a importância de definir a forma de governança dessas tecnologias no âmbito do TRE. Destacou a conveniência de priorizar, sempre que possível, soluções de baixo risco e elevado impacto para a atividade finalística.

Na sequência, sugeriu a divulgação das iniciativas de IA já desenvolvidas pela equipe de TI, conforme listagem encaminhada previamente por e-mail pelo Sr. Ricardo, mencionando ainda a inclusão do PodcaSTI, lançado no Spotify com apoio de IA generativa. Acrescentou o interesse e os estudos conduzidos pelo Sr. Diego sobre o uso de agentes de IA no ciclo de desenvolvimento de software, bem como o trabalho em andamento do Laboratório de IA, ainda em fase inicial.

Encerradas as exposições, os integrantes do Comitê decidiram pelo encaminhamento da presente ata para conhecimento do Comitê de Governança de TI (CGovTI), bem como pelo envio de comunicação à Direção-Geral, contendo sugestões para a condução dos trabalhos e destacando a necessidade de elaboração de regulamentação interna sobre o tema no âmbito do Tribunal.

### **3. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A presente ata será assinada pelos participantes após leitura e aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARVALHO PEIXOTO, Secretária(o)**, em 01/09/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO LIMA NASCIMENTO, Assessor(a)**, em 01/09/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA COUTINHO DE FARIA ALVES, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 01/09/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Coordenador(a)**, em 01/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MEDEIROS VILAR OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 01/09/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RICARDO BELÉM SANTOS, Assessor(a)**, em 01/09/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1746300** e o código CRC **D88E5E25**.

---